



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00203/2021

### **Dispõe sobre o direito à vacinação dos profissionais da área de Laboratórios e Clínicas particulares no Município de Uberlândia.**

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art.1º - Fica garantido o direito aos profissionais da área de Laboratórios e Clínicas Particulares a vacinação contra a COVID-19.

Parágrafo único – Para o cumprimento do disposto nesta lei, deverão ser observados as normas e os critérios estabelecidos pelo Plano Nacional de Imunização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

### **Justificativa:**

O pedido se justifica tendo em vista que varias pessoas saudáveis e doentes ingressam diariamente nos laboratórios e clinicas particulares, onde estes profissionais que ali atuam estão em contato permanente com os clientes, ou seja estão também na linha de frente atendendo pacientes com a COVID-19. Nada mais evidente do que inserir no grupo prioritário estes profissionais que tem contato direto com o vírus da COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00203/2021

---

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador